



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1409/13

Data 07.03.13

PUBLICADO EM	
08 - 03 - 2013	
Jornal: CORREIO POVO	
Página: 4 A	
Edição: 1597	
Assin. Responsável	

**Súmula.** Concede gratificação por coordenação e avaliação de alunos em unidade escolar, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido na Lei Municipal Nº 373/11, combinada com a Lei Municipal Nº 234/03,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação pelo exercício de coordenação e avaliação de Educação Especial no Município, para a Senhora **Janete Savegnago Ganzala**, portadora da CI/RG. nº 6.080.454-0 SSP/PR, e do CPF nº 989.793.619-04, matrículas 2312-4/1 e 2312-4/3 e ocupante do cargo de Professora.

**Parágrafo Único.** O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme § 1º da Lei Municipal N. 373/11 de 22/03/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 101/09, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de março de 2013.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito